

Mogi Mirim, 09 de abril de 2025.

CI Nº 39/2025

DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 138/2025

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, a Secretaria de Assistência Social, vem respeitosamente, responder ao requerimento nº 138/2025 de 26 de março de 2025 em relação ao atendimento de pessoas em situação de rua no município de Mogi Mirim.

Mogi Mirim possui o **Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem** que foi implantado através de chamamento público nº 002/2022, e que atualmente é executado pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

O **Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem** está pactuado através do Termo de Colaboração 153/2022. Sua execução é pautada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

O **Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem** oferece atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. O Serviço se caracteriza pela transitoriedade no atendimento, sendo a permanência do usuário por um período de 06 (seis) meses, podendo ser reavaliado de acordo com a particularidade do usuário. O acolhimento é destinado a pessoas em situação de rua, com ou sem filhos, a fim de garantir proteção integral. Em sua execução é garantido a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem oferece atendimento 24 hrs, com alimentação, banhos, lavagem de roupa, atendimento psicossocial e encaminhamentos a rede conforme a individualidade de cada usuário.

O atendimento psicossocial ocorre no período da manhã de segunda, quarta, quinta e sexta (8h às 11h30) e a tarde Segunda, terça, quarta, quinta e sexta (13h às 16h30). Durante o atendimento individual do usuário, é realizada a identificação das demandas para futuros encaminhamentos como rede socioassistencial e de saúde, providências de documentações, orientação sobre benefícios, contatos familiares, etc.

O Serviço também realiza busca ativa semanalmente, a ação ocorre em horários alternados e são realizadas em regiões que apresentam ocupações de pessoas em situação de rua, localizadas pela própria equipe, ou por indicação de munícipes através de contatos telefônicos. As abordagens objetivam orientar e sensibilizar os usuários que não fazem uso do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem para que vão até o equipamento, considerando a liberdade de escolha e direito de ir e vir do indivíduo.

Em relação as pessoas que estão em transição entre os municípios, essas passam por uma avaliação com a equipe técnica, onde são direcionadas sobre seus objetivos, quando possível realizado contato com familiares ou rede de apoio e demais encaminhamentos identificados. O **Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem** recebe benefício eventual que é direcionado para a compra de passagens quando avaliado sua necessidade. O benefício é entregue após avaliação criteriosa e tem como instrumental de verificação o recibo assinado pelo usuário. É válido salientar, que a pessoa em situação de rua que possui cadastro único atualizado, recebe o benefício Bolsa família, no valor de R\$ 600,00, nestes casos, o usuário é orientado a usar seu benefício para o trânsito entre municípios, e se for necessário, permanece utilizando o Serviço até a data de recebimento.

É válido ressaltar que o **Serviço de Casa de Passagem** não realiza tratamentos de saúde relacionados ao uso de álcool e drogas, mas encaminha para Serviços da Rede como CAPS AD.

O Serviço disponibiliza a divulgação de vagas de empregos e elaboração de currículos, estimulando para que o indivíduo busque uma recolocação no mercado de trabalho e readquira sua autonomia financeira. Além disso, é verificada a possibilidade do resgate e/ou fortalecimento dos vínculos familiares visando a possibilidade de retorno para a família de origem.

O Serviço possui registro de todas as pessoas que possuem histórico de atendimento no acolhimento, pernoite ou busca ativa.

Ressaltamos que nem sempre a pessoa que está na rua, vive em situação de rua, mas possui vínculos familiares e que por algum motivo se fragilizou, estando em uma condição temporária. Também existem pessoas que estão na rua devido ao uso de substâncias psicoativas, mas que possuem família e vínculos mesmo que fragilizados existentes.

Considerando o aumento da demanda de pessoas em situação de rua no município, sejam por pessoas que moram nas ruas bem como os que vivem dela, está previsto no cronograma de compras da Secretaria de Assistência Social, o chamamento público para a implantação do **Serviço Especializado em Abordagem Social**.

O **Serviço de Abordagem Social** ocorre de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. Segue em anexo o cronograma de compras do ano de 2025 – Previsão de julho.

Na oportunidade, manifestamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**CRISTINA PULS**

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANA CAROLINA ZAVARISE**

**COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL**